Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.988, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Autoriza, em caráter excepcional, o funcionamento da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO e da Exposição de Arte de Rua de Poços de Caldas - Expo-Arte de Rua, nas datas que especifica.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento:

I - da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO nos dias:

a) 18 de abril, 5 de junho, 4, 11, 18 e 25 de julho e 1º de agosto de 2026, das 8 às 16 horas;

b) 9 e 23 de maio de 2026, das 18 às 22 horas;

II - da Exposição de Arte de Rua de Poços de Caldas - Expo-Arte de Rua, nos dias 3, 10, 17, 24 e 31 de julho de 2026, das 9 às 18 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de abril de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCO OTÁVIO TOBIAS MARTINS

Secretário Municipal Interino de Turismo

LUIZ FERNANDO GONÇALVES

Secretário Municipal de Cultura

Publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1923, de 16/04/2026.